



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO N° 167

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 317.010,03 (Trezentos e dezessete mil, dez reais, tres centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.41.01 - PASEP	2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.923,57
-------	--------------------	----------------------	----------------------------------	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - 1.111.0001.0000 - MDE		23.891,94
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - 1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%		129.040,39
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - 1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECI		32.324,84
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - 1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE		40.356,33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	2.400,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	14.927,42
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	13.500,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	13.500,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PF	2.214.1028.0000 - AB - INCREMENTO	20.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PF	2.214.2010.0000 - MAC - TETO MUNI	20.000,00

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.145,54
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**

**R\$ 317.010,03**

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 95.288,47 (Noventa e cinco mil, duzentos oitenta e oito reais, quarenta e sete centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 201.721,56 (Duzentos e um mil, setecentos vinte e um reais, cinquenta e seis centavos) e do SUPÉRAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.111.0001.0000 - MDE	2.445,73
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.111.0001.0000 - MDE	2.012,52
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.01 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MATERIAL	1.111.0001.0000 - MDE	10.205,37
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	9.228,32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PF	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	29.400,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PF	2.214.1028.0000 - AB - INCREMENTO	20.000,00
06.01	10.302.0014.2.0038	3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	14.927,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.482.0018.1.0019	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.069,11
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 95.288,47</b>
<b>EXCESSO</b>				<b>R\$ 201.721,56</b>
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$</b>				<b>20.000,00</b>
<b>SOMA</b>				<b>R\$ 317.010,03</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 30 de Novembro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL